



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico nº 34/2026 DPE/MA

Processo SEI nº 0003823.110000943.0.2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação, instalação, comissionamento, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e substituição integral de componentes defeituosos de um Sistema de Alimentação Ininterrupta de Energia (UPS – Uninterruptible Power Supply), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

A Supervisão de Obras e Reformas (SOR), da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

01- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de Entrada e seus disjuntores para alimentação do sistema Nobreak, "são existentes" e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta setor técnico demandante: Sim. O quadro de entrada é existente e não faz parte do fornecimento.

02- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de Saída e seus disjuntores para a saída do sistema Nobreak, são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta setor técnico demandante: Sim. O quadro de saída é existente e não faz parte do fornecimento.

03- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de ENTRADA que vem do quadro alimentador e possíveis eletrocalhas/eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta setor técnico demandante: Sim.

04 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Quadro de entrada alimentador ao sistema Nobreak a ser considerado?

Resposta setor técnico demandante: Desconsiderada.

05 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços possíveis eletrocalhas/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas/eletrodutos a serem consideradas do Quadro de entrada alimentador ao sistema Nobreak?

Resposta setor técnico demandante: Desconsiderada.

06- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de

alimentação de SAÍDA que vem do Nobreak ao quadro estabilizado de saída para as cargas e eletrocalhas/eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta setor técnico demandante: Sim, os cabos de alimentação de saída são existentes e não fazem parte do fornecimento.

07 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Nobreak ao Quadro estabilizado de saída para cargas a ser considerado?

Resposta setor técnico demandante: Desconsiderada.

08 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços a eletrocalha/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas/eletrodutos a serem consideradas do Nobreak ao Quadro de saída para cargas?

Resposta setor técnico demandante: Desconsiderada.

Assim, mantém-se **inalterado** o aviso do Pregão Eletrônico em sua integralidade.

São Luís, 15 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0432028v1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessora Técnica**, em 15/09/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0432028** e o código CRC **0A30A64F**.